

RESOLUÇÃO Nº 12 / 2015

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Siqueira Campos, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme prescrito na Lei Municipal nº 083/2006, **RESOLVE:**

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final, nos termos do Art. 48 § 4º da Lei Municipal nº 083/2006.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Siqueira Campos, para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015

I - Total de eleitores: 1272

II - Total de votos válidos: 1256

III - Total de votos em branco: 0

IV - Total de votos nulos: 13

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Aroldo Divino de Carvalho	679	1º
Rodrigo José de Carvalho Neto	464	2º
Maria Inês dos Santos Silva	445	3º
Lusdete Lozano Vilas Boas	378	4º
Márcia Pereira	341	5º
Milene Ramos da Silva	269	6º
Henry da Cruz Felix	251	7º
Davi Sabino da Silva	223	8º
Maria de Fátima Torres de Carvalho	220	9º
Cristina de Souza Oliveira	201	10º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- Aroldo Divino de Carvalho
- II- Rodrigo José de Carvalho Neto
- III- Maria Inês dos Santos Silva
- IV- Lusdete Lozano Vilas Boas
- V- Marcia Pereira

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I- Milene Ramos da Silva
- II- Henry da Cruz Felix
- III- Davi Sabino da Silva
- IV- Maria de Fátima Torres de Carvalho
- V- Cristina de Souza Oliveira

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia **10 de Janeiro de 2016**, às **09:00 horas**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Siqueira Campos.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 09 de Outubro de 2015.

CEZAR AUGUSTO ROVER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente